Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Instituto Politécnico de Viana do Castelo
Escola Superior de Tecnologia e Gestão

EDITAL

Concurso de Acesso à Ação de Curta Duração de "Direito do Mar"
Ano letivo 2025/2026

A Diretora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (ESTG-IPVC), Mafalda Reis Lima Lopes Laranjo, torna público o concurso de acesso à ação de curta duração de "Direito do Mar", com o objetivo de proporcionar aos (às) estudantes a possibilidade de adquirirem uma compreensão crítica e abrangente sobre as regras e princípios centrais do direito do mar contemporâneo. Neste sentido, pretende-se que, no final do módulo, os alunos sejam capazes de identificar, descrever e avaliar criticamente as regras e princípios que disciplinam os usos e atividades marítimas, relacionar e comparar conceitos, relacionar problemas atuais do direito do mar (ex. a poluição dos oceanos) com os conflitos de interesses que lhes estão subjacentes, e identificar oportunidades e soluções de políticas públicas regulatórias em relação ao mar.

1. Condições / Habilitações de Acesso

1.1. Podem candidatar-se a esta Ação de Curta Duração:
- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior, estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;
- c) Titulares de um grau académico superior, estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico da ESTG-IPVC;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico do IPVC.

1.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso à pós-graduação e não confere aos seus titulares a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

1.3. Os(as) estudantes finalistas de licenciatura podem ser admitidos condicionalmente, devendo entregar o documento comprovativo da conclusão do curso de licenciatura até ao último dia da pós-graduação.

2. Condições de Reingresso

Não aplicável

leefs -

3. Calendário

Ref.ª	Ação	De	Até
1	Afixação do Edital		16 janeiro
2	Apresentação das candidaturas (online)	16 janeiro	26 janeiro
3	Admissão, seriação dos candidatos e afixação, no portal do IPVC e na ESTG, dos resultados		27 janeiro
4	Reclamações – (comunicação por e-mail)		28 janeiro
5	Decisão sobre as reclamações		29 janeiro
6	Matrículas e inscrições online dos candidatos colocados	30 janeiro	06 fevereiro

4. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

O número total de vagas é de vinte (15)

5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

A candidatura é válida apenas para o ano letivo 2025/2026.

a) O processo de candidatura realiza-se exclusivamente por meios eletrónicos (*online*);
b) Documentos a submeter no processo de candidatura:
- Curriculum vitae;
- Comprovativo das habilitações académicas.

6. Indeferimento linear de candidaturas

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das seguintes condições, sem direito a devolução dos emolumentos pagos e documentos entregues:

a) Não tenham sido instruídas com a documentação obrigatória;
b) Não cumpram todas as regras ou prazos estabelecidos no Edital.

7. Admissão, Seleção e Seriação

Os(as) candidatos Ação de Curta Duração de "Direito do Mar" serão selecionados e seriados por ordem de receção de candidaturas.

8. Reclamação / Recurso

a) Do resultado da candidatura, os(as) candidatos podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida à Diretora da Escola, no prazo fixado neste edital;
b) São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo;

c) Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista dos candidatos em posição de colocado, tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional;
d) A retificação da colocação abrange, apenas, o(a) candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

9. Exclusão de candidatos

São excluídos os(as) candidatos que:
a) Prestarem falsas declarações;
b) Não satisfaçam quaisquer das condições de acesso fixadas;
São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

10. Matrícula e inscrição, emolumentos e propinas

Candidatura – sem taxa de candidatura
Propina, taxa matrícula, seguro e taxa de emissão de certificado – 200€
1. O pagamento da propina deverá ser feito integralmente, no ato de matrícula.
2. Caso o(a) aluno(a) complete com sucesso esta ação de curta duração, ser-lhe-á atribuída uma bolsa de 100€, financiada pelo Projeto PRR – Blue Design Alliance.
3. São elegíveis para efeitos de atribuição de bolsa os(as) estudantes com nacionalidade portuguesa ou estrangeiros com residência fiscal em Portugal.
4. Após a conclusão bem-sucedida da ação de curta duração, o estudante deverá aguardar um email com instruções para solicitar o certificado de conclusão.

11. Informações

a) Contactos
Serviços Académicos | academicos@estg.ipvc.pt | Tel.: 258 819 700
ESTG-IPVC - Avenida do Atlântico, n.º 644 | 4900-348 Viana do Castelo
b) Calendário e horário
Calendário:
Fevereiro |Dias: 11, 12, 13, 18, 19 e 21
Horário:
Pós-Laboral (online): 18h30 – 21h30;
Sessão em formato híbrido (presencial/online): 21 de fevereiro (10h00 – 17h00)
Duração: 21 horas de contacto.
c) Destinatários e Saídas Profissionais
A ação de curta duração Direito do Mar dirige-se a todas as pessoas e organizações que pretendam aproveitar as oportunidades que a economia azul oferece, contribuindo para o desenvolvimento sustentável. É particularmente relevante para:

- Organizações: empresas públicas e privadas; municípios; gabinetes de estratégia; associações; sociedades de advogados; organizações não governamentais (ONG); fundos de investimento; instituições de ensino; órgãos de imprensa;
- Profissionais do setor público: administradores, executivos de câmaras municipais; assessores; diretores de departamento; técnicos superiores; investigadores; professores;
- Profissionais do setor privado: administradores; executivos; gestores; responsáveis de planeamento; investidores; consultores; advogados; investigadores; professores; jornalistas; empreendedores;
- Estudantes: ensino superior, incluindo licenciaturas; pós-graduações; mestrados; doutoramentos.

A formação é adequada para pessoas com qualificação de nível de licenciatura (nível 6 EQF).
A ação de curta duração confere 3 créditos (ECTS).

IPVC, Escola Superior de Tecnologia e Gestão, 15 de janeiro de 2026

A Diretora

(Prof. Doutora Mafalda Lopes Laranjo)